

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DECRETO N.º 408, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO N.º 47, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADES OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Mendes, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto n.º 47, de 27 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a criação da comissão especial de avaliação de bens imóveis de propriedade ou de interesse do município de Barra do Mendes.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial de avaliação de bens imóveis de propriedade ou de interesse do município de Barra do Mendes, composta pelos seguintes membros:

- I. **Hugo Gomes dos Santos**, portador do CPF sob n.º ***.408.945-**, CREA-BA 0519392779.
- II. **Tiago Bastos de Avelois**, portador do CPF sob n.º ***.352.045-**.
- III. **Webster Gomes Pereira**, portadora do CPF sob n.º ***.369.855-**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 13 de março de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal